

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023

Anhanguera de Ribeirão das Neves



PENSÃO ALIMENTÍCIA

Autor(es)

Felipe De Almeida Campos

Luiza Vitória Caldeira Ferreira

Habib Ribeiro David

William Julio Ferreira

Categoria do Trabalho

Iniciação Científica

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O que é a pensão alimentícia?

A pensão alimentícia é um valor financeiro que um indivíduo é obrigado a pagar regularmente para sustentar uma criança ou ex-cônjuge que não tem recursos financeiros suficientes para se manter. Esse valor é determinado pelo juiz com base na renda do indivíduo obrigado a pagar a pensão e nas necessidades financeiras daquele que receberá a pensão. A pensão alimentícia é uma obrigação legal e pode ser estabelecida em casos de divórcio, separação, paternidade ou adoção.

Mesmo que o filho menor de idade esteja sob a guarda de terceiros, como avós e tios, continua sendo dever dos pais o pagamento da pensão alimentícia aos filhos.

Objetivo

A pensão alimentícia tem o objetivo de cobrir despesas como alimentação, saúde, vestuário, educação, lazer e transporte, ou seja, garantir as necessidades básicas de uma pessoa. O Código Civil Brasileiro prevê a pensão alimentícia como uma forma de assegurar a sobrevivência de um ser humano.

Material e Métodos

O não pagamento da pensão alimentícia pode acarretar algumas sanções ao devedor, entre elas:

Prisão civil – Poder ocorrer quando o devedor de alimentos, citado judicialmente por não ter pago a pensão nos três últimos meses anteriores ao processo, não apresenta em Juízo justificativa para o não pagamento ou comprovante da efetiva quitação dos débitos. Nestas hipóteses, a prisão civil pode ser decretada por um período de até três meses, em regime fechado.

Penhora de bens – Na cobrança das pensões vencidas e não pagas antes dos últimos três meses (ou seja, para períodos antigos), pode ocorrer a penhora de bens, como, por exemplo, de dinheiro depositado em conta-corrente ou poupança, carros e imóveis.

Protesto – A partir do novo Código de Processo Civil, também pode ser imposta restrição de crédito ao devedor da pensão. O autor da dívida pode ter seu nome negativado junto a instituições financeiras, como a Serasa e o Serviço Central de Proteção ao Crédito (SCPC).

II ENCONTRO DE PESQUISA JURÍDICA

O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE, O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO

de 09 a 14 de abril de 2023
Anhanguera de Ribeirão das Neves



Resultados e Discussão

A pensão alimentícia é um direito, previsto nos artigos 1.694 a 1.710 do Código Civil de 2002, que garante a parentes, cônjuges ou companheiros a possibilidade de pedir a outra parte auxílio financeiro para que tenham condição de se alimentar, se vestir, estudar e cuidar da própria saúde. Geralmente, esta decisão provisória é proferida em um prazo de 1 (um) a 3 (três) meses. Nesse sentido, destaca-se que, por óbvio, o prazo depende da vara que vai julgar o pedido.

Conclusão

A pensão alimentícia é um tema muito importante no Brasil, uma vez que muitas crianças dependem desses recursos para terem uma vida digna. No entanto, a falta de cumprimento das obrigações alimentares por parte dos devedores ainda é um problema recorrente em nosso país.

Referências

h t t p s : / / v l v a d v o g a d o s . c o m / p e n s a o - alimenticia/#:~:text=A%20pens%C3%A3o%20aliment%C3%ADcia%20tem%20o,paga%20esse%20valor%20ao%20filho.

<https://mppr.mp.br/Pagina/Direito-de-Familia-Pensao-alimenticia-no-direito-de-familia>